



## EXPEDIENTE

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
José Eduardo Ciotola Gussem

**CORREGEDORA-GERAL INTERINA DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Maria da Conceição Lopes de Souza Santos

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Eduardo da Silva Lima Neto

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL**  
Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS**  
Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade Maciel

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS E DE DIREITOS HUMANOS**  
Ricardo Ribeiro Martins

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS**  
Marfan Martins Vieira

**CHEFIA DE GABINETE**  
Virgílio Panagiotis Stavridis

**CONSULTORIA JURÍDICA**  
Emerson Garcia

**ASSESSORIA EXECUTIVA**  
Fernando Chaves da Costa

**COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA**  
Vera de Souza Leite

**COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA**  
Patrícia Mothé Glioche Béze

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA**  
Elisa Fraga de Rego Monteiro

**CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**  
Sávio Renato Bittencourt Soares Silva

**OUVIDORIA**  
Denise Freitas Fabião Guasque

**SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Dimitrius Viveiros Gonçalves

**ASSESSORIA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA EM MATÉRIA CÍVEL**  
Patrícia Leite Carvão (Assessora-Chefe)

**ASSESSORIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS CÍVEIS**  
Inês da Matta Andreiuolo (Assessora-Chefe)

**GRUPO DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA EM MATÉRIA CRIMINAL**  
Cláudio Cardoso da Conceição (Coordenador)

**ASSESSORIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS CRIMINAIS**  
Orlando Carlos Neves Belém (Assessor-Chefe)

**ASSESSORIA CRIMINAL**  
(Vago)

**ASSESSORIA DE DIREITOS HUMANOS E DE MINORIAS**  
Eliane de Lima Pereira

**ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES**  
Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D' Oliveira

**ASSESSORIA INTERNACIONAL**  
Humberto Dalla Bernadina de Pinho

## Sumário

• PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.....	1
• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO.....	1
• SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	2
• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS .....	2
• PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.....	2
• SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	12

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

### ATO DO PROCURADOR-GERAL

**DE 19.05.2020**

Designa o Promotor de Justiça **CLÁUDIO CALO SOUSA** para prestar auxílio à 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, especificamente no procedimento MPRJ nº 2020.00324815, no período de 12 a 15 de maio de 2020, sem prejuízo de suas demais atribuições e sem ônus para o Ministério Público.

## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

### ATOS DO SUBPROCURADOR-GERAL

**DE 13.05.2020**

Nomeia **RAFAEL DOS SANTOS SILVA ESPENCHIDT** para exercer o cargo em comissão de Assessoramento a Promotoria, símbolo CCA, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Caio Tristão de Almeida Franco (Processo SEI nº 20.22.0001.0006777.2020-85).

Designa **RAFAEL DOS SANTOS SILVA ESPENCHIDT** para prestar assessoramento direto à 1ª Promotoria de Justiça junto ao II Tribunal do Júri da Capital, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010 (Processo SEI nº 20.22.0001.0006777.2020-85).

Nomeia, com eficácia a contar 1º de junho de 2020, **LIGIA MARIA GUSSO** para exercer o cargo em comissão de Assessoramento a Promotoria, símbolo CCA, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Luiz



Gustavo Vieira (Processo SEI nº 20.22.0001.0006852.2020-97).

Designa, com eficácia a contar 1º de junho de 2020, **LIGIA MARIA GUSSO** para prestar assessoramento direto à 5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010 (Processo SEI nº 20.22.0001.0006852.2020-97).

Nomeia, com eficácia a contar 1º de junho de 2020, **THAYSA ORNELLAS DA SILVA GONZAGA** para exercer o cargo em comissão de Assessoramento a Promotoria, símbolo CCA, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Beatriz Abud Moderno (Processo SEI nº 20.22.0001.0007235.2020-38).

Designa, com eficácia a contar de 1º de junho de 2020, **THAYSA ORNELLAS DA SILVA GONZAGA** para prestar assessoramento direto à Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de São Gonçalo, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010 (Processo SEI nº 20.22.0001.0007235.2020-38).

## SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### ATO DO SECRETÁRIO-GERAL

**DE 19.05.2020**

Torna pública a relação dos servidores do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, que, em virtude de aprovação na avaliação especial de desempenho de estágio probatório, tornaram-se estáveis em abril de 2020, conforme segue:

**Cargo: Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa**

Matrícula	Nome	Término do Estágio Probatório	Data da Aquisição de Estabilidade
7785	NATHASHA ALBRECHT DOS SANTOS PANIZZUTTI	14/04/2020	15/04/2020
7791	BRUNA VIEIRA GOMES MEDEIROS	27/04/2020	28/04/2020

### DESPACHO DA ASSESSORA DA SECRETARIA-GERAL

**DE 18.05.2020**

Processo SEI! 20.22.0001.0007539.2020-75 (MPRJ nº 2018.00902877) (Assunto: Sindicância – Advogada: Daniele Conceição dos Santos, OAB/RJ nº 216.596) – Promovo o arquivamento desta sindicância, sem exame do mérito, em razão da cessação do vínculo funcional do sindicado com o MPRJ.

### DESPACHO DO ASSESSOR DA SECRETARIA-GERAL

**DE 19.05.2020.**

Processo SEI! nº 20.22.0001.0007524.2020-92 (MPRJ nº 2018.00757761) (Assunto: Sindicância) – Promovo o arquivamento da presente sindicância sem imposição de penalidades, tendo em vista que não há nos autos substrato probatório que possa configurar a violação de quaisquer deveres funcionais por parte de servidores deste *Parquet*.

## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS

### DESPACHO DA SUBPROCURADORA-GERAL

**DE 19.05.2020**

Processo da Assessoria de Atribuição Originária em Matéria Cível nº MP-2017.00844633 (Assunto: Análise da Constitucionalidade da Lei Complementar nº 134/2017, do Município de Nilópolis) - Arquite-se este procedimento.

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA



## EDITAL-PAUTA

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os membros do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça para a 2ª Sessão Extraordinária do Colegiado, a realizar-se no dia 25 de maio de 2020, às 13h30, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, localizado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, situado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, com a participação, por intermédio de videoconferência, dos membros que estiverem impossibilitados de comparecer, em razão das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), com transmissão pela rede mundial de computadores (*internet*) através do site [www.mprj.mp.br](http://www.mprj.mp.br), para apreciação da seguinte ordem do dia:

### 1. PROCESSOS PARA DISTRIBUIR:

**1.1. Processos SEI nº 20.22.0001.0007824.2020-43 e nº 20.22.0001.0007822.2020-97** - Minuta de Resolução que extingue a 1ª Promotoria de Justiça junto ao X Juizado Especial Criminal da Capital e cria, por aproveitamento, a Promotoria de Justiça de Paty do Alferes;

**1.2. Processo SEI nº 20.22.0001.0007823.2020-70** - Minuta de Resolução que redimensiona as 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Teresópolis.

### 2. ASSUNTOS GERAIS.

## NOTIFICAÇÕES PARA PROPOSTA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Rio das Ostras, vem NOTIFICAR a investigada **KELLY DA SILVA**, identidade nº 21.186.887-2, nos autos do Procedimento nº 0009967-27.2020.8.19.0014, para comparecer no dia 29 de maio de 2020, às 14h, através de reunião eletrônica na plataforma Microsoft Teams, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Deverá a destinatária responder ao recebimento desta mensagem, no prazo de 5 (cinco) dias, através de e-mail ao endereço [1pjcrios@mprj.mp.br](mailto:1pjcrios@mprj.mp.br), indicando na resposta endereço eletrônico para recebimento do convite para participação na reunião. Importante ressaltar que o e-mail ou mensagem de WhatsApp não se presta a sanar eventuais dúvidas, mas tão somente a transmitir a notificação e confirmar seu recebimento.

A notificada deverá estar acompanhada de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Rio das Ostras, vem NOTIFICAR o investigado **LUIZ CARLOS DA SILVA RIBEIRO**, identidade nº 007.033498-2, CPF nº 490.563.017-72, nos autos do Procedimento nº 0011105-29.2020.8.19.0014, para comparecer no dia 28 de maio de 2020, às 14h, através de reunião eletrônica na plataforma Microsoft Teams, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Deverá o destinatário responder ao recebimento desta mensagem, no prazo de 5 (cinco) dias, através de e-mail ao endereço [1pjcrios@mprj.mp.br](mailto:1pjcrios@mprj.mp.br), indicando na resposta endereço eletrônico para recebimento do convite para participação na reunião. Importante ressaltar que o e-mail ou mensagem de WhatsApp não se presta a sanar eventuais dúvidas, mas tão somente a transmitir a notificação e confirmar seu recebimento.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Rio das Ostras, vem NOTIFICAR a investigada **MILENE SANTANA CABRAL**, identidade nº 23.917.548-2, CPF nº 186.281.967-06, nos autos do Procedimento nº 0010317-15.2020.8.19.0014, para comparecer no dia 26 de maio de 2020, às 14h, através de reunião eletrônica na plataforma Microsoft Teams, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.



Deverá a destinatária responder ao recebimento desta mensagem, no prazo de 5 (cinco) dias, através de e-mail ao endereço 1pjcriros@mprj.mp.br, indicando na resposta endereço eletrônico para recebimento do convite para participação na reunião. Importante ressaltar que o e-mail ou mensagem de WhatsApp não se presta a sanar eventuais dúvidas, mas tão somente a transmitir a notificação e confirmar seu recebimento.

A notificada deverá estar acompanhada de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Rio das Ostras, vem NOTIFICAR o investigado **WERLLES GONÇALVES RODRIGUES MENDES**, identidade nº 34.907.326-2, CPF nº 112.148.736-00, nos autos do Procedimento nº 0009093-42.2020.8.19.0014, para comparecer no dia 25 de maio de 2020, às 14h, através de reunião eletrônica na plataforma Microsoft Teams, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Deverá o destinatário responder ao recebimento desta mensagem, no prazo de 5 (cinco) dias, através de e-mail ao endereço 1pjcriros@mprj.mp.br, indicando na resposta endereço eletrônico para recebimento do convite para participação na reunião. Importante ressaltar que o e-mail não se presta a sanar eventuais dúvidas, mas tão somente a transmitir a notificação e confirmar seu recebimento.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Junto à 1ª Vara Criminal de Petrópolis, vem NOTIFICAR o investigado **LUCAS GONÇALVES CARVALHO BERTOLASI**, identidade nº 63037585-9 - SSP/SP, CPF nº 170.279.757-00, nos autos do Procedimento nº 0076272-32.2020.8.19.0001, para entrar em contato através do endereço eletrônico pj1cripet@mprj.mp.br ou telefone 24 2246-3072, a fim de realizar videoconferência na plataforma Microsoft Teams, no dia 26 de maio de 2020, às 16 h, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado (virtualmente) de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

## RECUSAS DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto a 35ª Vara Criminal da Capital, vem COMUNICAR ao investigado **LUIZ CARLOS VIEIRA LOPES**, identidade nº 22151702-2 (SSP/DETRAN), que, nos autos do Procedimento nº 0077250-09.2020.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto a 35ª Vara Criminal da Capital, vem COMUNICAR ao investigado **RAFAEL DOS SANTOS**, identidade nº 134565449 (IFP), que, nos autos do Procedimento nº 0090923-69.2020.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto a 35ª Vara Criminal da Capital, vem COMUNICAR ao investigado **CRISTIANO TEIXEIRA DOS SANTOS**, identidade nº 209680818 (IFP), que, nos autos do Procedimento nº 0089734-56.2020.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A do Código de Processo Penal.



Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial de São Gonçalo vem NOTIFICAR o investigado **TIAGO PAZ DE OLIVEIRA**, identidade nº 20.696.721-8 SSP/DETRAN, CPF nº112.817.397-23, que, nos autos do Procedimento nº0011054-48.2020.8.19.0004 (Inquérito Policial nº 075-01481/2020), houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de Duque de Caxias, vem COMUNICAR ao investigado **THIAGO MONTENEGRO DA SILVA**, brasileiro, RG nº 20254733-7, SSP/DETRAN, CPF nº 111925127-31, nascido em 09/05/1986, filho de Nilcea Montenegro da Silva, que, nos autos do Procedimento nº 0081643-74.2020.8.19.0001 (APF nº: 060-02037/2020), houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de Duque de Caxias, vem COMUNICAR ao investigado **ALEXANDRE DA SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, RG nº 32412339-7 SSP/DETRAN, CPF nº 197765037-64, nascido em 10/03/2000, filho de Alex Nascimento dos Santos e Luciana Dias da Silva que, nos autos do Procedimento nº 0081643-74.2020.8.19.0001 (APF nº: 060-02037/2020), houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto a 35ª Vara Criminal da Capital, vem COMUNICAR ao investigado **UBIRAJARA TEIXEIRA PEREIRA**, identidade nº 247796071 (IFP), que, nos autos do Procedimento nº 0095832-57.2020.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Junto à 1ª Vara Criminal de Petrópolis, vem COMUNICAR ao investigado **MÁRCIO FREITAS PEIXOTO**, identidade nº 24632758-9 - SSP/DETRAN, CPF nº127.854.327-97, que, nos autos do Procedimento nº 0012957-30.2020.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto a 35ª Vara Criminal da Capital, vem COMUNICAR ao investigado **WILCIANO EDUARDO PINTO DOS SANTOS**, identidade nº 28148131-7 (SSP/DETRAN), que, nos autos do Procedimento nº 0093888-20.2020.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Angra dos Reis, vem **COMUNICAR** à investigada **MARIA SUELY DA SILVA**, identidade nº 109921734/IFP, que, nos autos do Procedimento nº 00007942-79.2020.8.19.0066, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de Proposta de Acordo de Não Persecução Penal, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica a investigada, ainda, a contar desta publicação, cientificada da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 36ª Vara Criminal da Capital, vem **COMUNICAR** ao investigado **FREDERICO NOGUEIRA ALVES**, RG nº 101078111, expedido pelo IFP, que, nos autos do Procedimento nº 0093123-49.2020.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de São João de Meriti, vem **COMUNICAR** ao investigado **WALACE DE MORAES CARVALHO**, identidade nº 29339427-6, SSP/DETRAN, que, nos autos do Procedimento nº 0011572-47.2020.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Rio das Ostras, vem **NOTIFICAR** o investigado **CLAUDINEI BARBOSA ALVES**, identidade nº 26.522.988-0, CPF nº 126.483.217-64, nos autos dos Procedimentos nº 0009589-71.2020.8.19.0014 e 0011323-57.2020.8.19.0014, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de Proposta de Acordo de Não Persecução Penal, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Junto à 27ª Vara Criminal da Capital, vem **COMUNICAR** ao investigado **MARCIO DE SOUZA**, identidade nº 11189202-2/IFP, que, nos autos do Procedimento nº 0093892-57.2020.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Junto à 27ª Vara Criminal da Capital, vem **COMUNICAR** ao investigado **GABRIEL DE CARVALHO DOS SANTOS**, identidade nº 29523476-9/DETRAN, que, nos autos do Procedimento nº 0093101-88.2020.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Junto à 27ª Vara Criminal da Capital, vem **COMUNICAR** ao investigado **ÂNGELO BENEDITO GERMANO**, identidade nº 25619910-0/DETRAN, que, nos autos do Procedimento nº 0093101-88.2020.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.



Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Paracambi, vem COMUNICAR ao investigado **MAICON BARBOZA DUARTE**, identidade nº 28174027-4, que, nos autos do Procedimento nº 0001225-69.2019.8.19.0039, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Paracambi, vem COMUNICAR ao investigado, **MATHEUS VIEIRA RAMALHO**, identidade nº 29982936-6, que, nos autos do Procedimento nº 0001225-69.2019.8.19.0039, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Paracambi, vem COMUNICAR à investigada **MÔNICA DE CARVALHO LIMA**, identidade nº 12756350-0 SSP/DETRAN, que, nos autos do Procedimento nº 0001225-69.2019.8.19.0039, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica a investigada, ainda, a contar desta publicação, cientificada da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Paracambi, vem COMUNICAR ao investigado **WENDRYL MATOS TOMAZ**, identidade nº 30614978-2 SSP/DETRAN, que, nos autos do Procedimento nº 0001225-69.2019.8.19.0039, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Paracambi, vem COMUNICAR ao investigado **YAN ALVES NEVES DA SILVA**, identidade nº 31025484-2 SSP/DETRAN, que, nos autos do Procedimento nº 0001225-69.2019.8.19.0039, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Paracambi, vem COMUNICAR à investigada **KAMILLY DE ANDRADE ZAMBONI**, identidade nº 29750348-4 SSP/DETRAN, que, nos autos do Procedimento nº 0001225-69.2019.8.19.0039, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica a investigada, ainda, a contar desta publicação, cientificada da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Paracambi, vem COMUNICAR ao investigado **ALESSANDRO PASSOS DOS SANTOS JÚNIOR**, identidade nº 30823144-8, que, nos autos do Procedimento nº 0001225-69.2019.8.19.0039, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação



de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Paracambi, vem COMUNICAR ao investigado **ALBERT BRUNO CRUZ RODRIGUES PEREIRA**, identidade nº 27816549-3, que, nos autos do Procedimento nº 0001225-69.2019.8.19.0039, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Paracambi, vem COMUNICAR ao investigado **DANIEL FRANCISCO FAGUNDES DA SILVA**, identidade nº 31008699-6 SSP/DETRAN, que, nos autos do Procedimento nº 0001225-69.2019.8.19.0039, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Paracambi, vem COMUNICAR ao investigado **MATHEUS BARBOZA DUARTE**, identidade nº 31714003-6, que, nos autos do Procedimento nº 0001225-69.2019.8.19.0039, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Paracambi, vem COMUNICAR ao investigado **BRAYAN CUNHA AVELAR**, identidade nº 31204550-3, que, nos autos do Procedimento nº 0001225-69.2019.8.19.0039, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Paracambi, vem COMUNICAR ao investigado **DIEGO MACHARETE DE CARVALHO**, identidade nº 30327639-8 SSP/DETRAN, que, nos autos do Procedimento nº 0001225-69.2019.8.19.0039, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Paracambi, vem COMUNICAR ao investigado **LEANDRO SANTOS DA SILVA**, identidade nº NÃO INFORMADA, CPF nº362-015-258-66, que, nos autos do Procedimento nº 0001225-69.2019.8.19.0039, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Paracambi, vem **COMUNICAR** ao investigado **RYAN CARLOS LOURENÇO DE SOUZA**, identidade nº 34038309-0, que, nos autos do Procedimento nº 0001225-69.2019.8.19.0039, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Paracambi, vem **COMUNICAR** ao investigado **ALEX PINHEIRO DA SILVA JOSÉ**, identidade nº 31039730-2, que, nos autos do Procedimento nº 0001225-69.2019.8.19.0039, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Paracambi, vem **COMUNICAR** ao investigado **ADRIANO DE SOUZA DULFES**, identidade nº 32227207-1 SSP/DETRAN, que, nos autos do Procedimento nº 0001225-69.2019.8.19.0039, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Paracambi, vem **COMUNICAR** ao investigado **ERICSON SILVA DE SANTANA**, identidade nº 32155571-6, SSP/DETRAN, que, nos autos do Procedimento nº 0001225-69.2019.8.19.0039, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Paracambi, vem **COMUNICAR** ao investigado **CARLOS HENRIQUE AMARAL DA SILVA**, identidade nº 26905677-6 SSP/DETRAN, que, nos autos do Procedimento nº 0001225-69.2019.8.19.0039, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Paracambi, vem **COMUNICAR** ao investigado **JONATAN ARMANI DA SILVA**, identidade nº 31630535-8, SSP/DETRAN, que, nos autos do Procedimento nº 0001225-69.2019.8.19.0039, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Paracambi, vem **COMUNICAR** ao investigado **WILLIAM SOARES MARQUES DOS ANJOS**, identidade nº 29544952-4, SSP/DETRAN, que, nos autos do Procedimento nº 0001225-69.2019.8.19.0039, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.



Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Paracambi, vem COMUNICAR à investigada **HOSANA NASCIMENTO DA SILVA**, identidade nº 28654311-1, SSP/DETRAN, que, nos autos do Procedimento nº 0001225-69.2019.8.19.0039, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica a investigada, ainda, a contar desta publicação, cientificada da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Paracambi, vem COMUNICAR ao investigado **DANIEL SABINO DE CARVALHO**, identidade nº 29454675-9, SSP/DETRAN, que, nos autos do Procedimento nº 0001225-69.2019.8.19.0039, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Paracambi, vem COMUNICAR ao investigado **IAN FELIPE CELESTINO DE MELLO**, identidade nº 25576004-3, SSP/DETRAN, que, nos autos do Procedimento nº 0001225-69.2019.8.19.0039, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Paracambi, vem COMUNICAR ao investigado **RAMON FERREIRA CELESTINO**, identidade nº 25598370-2, SSP/DETRAN, que, nos autos do Procedimento nº 0001225-69.2019.8.19.0039, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Paracambi, vem COMUNICAR ao investigado **LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA**, identidade nº 22266978-0, SSP/DETRAN, que, nos autos do Procedimento nº 0001225-69.2019.8.19.0039, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Paracambi, vem COMUNICAR ao investigado **RÔMULO FERREIRA CELESTINO**, identidade nº 25254056-2, SSP/DETRAN, que, nos autos do Procedimento nº 0001225-69.2019.8.19.0039, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Paracambi, vem COMUNICAR ao investigado **YAN MARCOS GONÇALVES RIBEIRO**, identidade nº 32420307-4, SSP/DETRAN, que, nos autos do Procedimento nº 0001225-69.2019.8.19.0039, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de



formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Paracambi, vem COMUNICAR ao investigado **RAFAEL DOS SANTOS SIQUEIRA**, identidade nº 30150668-9, SSP/DETRAN, que, nos autos do Procedimento nº 0001225-69.2019.8.19.0039, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Paracambi, vem COMUNICAR ao investigado **MARCOS FELIPE LIMA BERNARDO**, identidade nº 26958637-6, SSP/DETRAN, que, nos autos do Procedimento nº 0001225-69.2019.8.19.0039, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Paracambi, vem COMUNICAR ao investigado **ADILSON DE SOUZA PACHECO JUNIOR**, identidade nº 23500329-0, SSP/DETRAN, que, nos autos do Procedimento nº 0001225-69.2019.8.19.0039, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Paracambi, vem COMUNICAR ao investigado **JEFERSON FERREIRA PINTO**, identidade nº 21771571-3, SSP/DETRAN, que, nos autos do Procedimento nº 0001225-69.2019.8.19.0039, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Paracambi, vem COMUNICAR ao investigado **JHEANDERSON SANTOS DA SILVA**, identidade nº 32499192-6, SSP/DETRAN, que, nos autos do Procedimento nº 0001225-69.2019.8.19.0039, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Paracambi, vem COMUNICAR ao investigado **MATHEUS SANTOS DA SILVA**, identidade nº 28549734-3, que, nos autos do Procedimento nº 0001225-69.2019.8.19.0039, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Paracambi, vem **COMUNICAR** ao investigado **CLEITON DA SILVA ALMEIDA**, identidade nº 32446991-5, SSP/DETRAN, que, nos autos do Procedimento nº 0001225-69.2019.8.19.0039, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Paracambi, vem **COMUNICAR** ao investigado **CARLOS HENRIQUE BRAGA ROSA**, identidade nº 28860139-6, SSP/DETRAN, que, nos autos do Procedimento nº 0001225-69.2019.8.19.0039, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Paracambi, vem **COMUNICAR** ao investigado **OZIEL PEDRO DE SOUZA GALVÃO**, identidade nº 25042821-6, SSP/DETRAN, que, nos autos do Procedimento nº 0001225-69.2019.8.19.0039, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Paracambi, vem **COMUNICAR** ao investigado **RONDINELI BATISTA SANTANA**, identidade nº 30253461-5, SSP/DETRAN, que, nos autos do Procedimento nº 0001225-69.2019.8.19.0039, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

## SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### AVISOS

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2020 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

PROCESSO SEI Nº 20.22.0001.0007421.2020-60

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 03/06/2020, às 14h.

OBJETO: Aquisição de aparelhos de telefonia fixa.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Comprasnet - SIASG, na página [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

OBSERVAÇÃO: As interessadas em participar da presente licitação deverão obter o Edital e seus Anexos no período compreendido entre os dias 22/05/2020 e 02/06/2020, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou no portal da transparência do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, <http://transparencia.mprj.mp.br/licitacoes-contratos-e-convenios/licitacoes>.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** COMUNICA que, no dia 19 de maio de 2020, foi homologada a licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2020**, processada pelo sistema de registro de preços.

Processo SEI nº 20.22.0001.0006892.2020-84

OBJETO: Aquisição de bandeiras de mesa personalizadas.



Adjudicatária: Império Indústria e Comércio de Bandeiras EIRELI-ME

Valor unitário: R\$ 17,97.

Endereço na Internet: [www.mprj.mp.br](http://www.mprj.mp.br)